



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital 17/2013

DELIBERAÇÕES

A Assembleia Municipal do Funchal, na sessão ordinária de 20 de dezembro do corrente ano, apreciou e deliberou o seguinte:

Período antes da ordem do dia:

1. Aprovada por unanimidade a ata da sessão extraordinária da AM do dia 18 de novembro do corrente ano;
2. Aprovado por maioria, com 18 votos a favor, sendo 9 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 3 do PCP/PEV e 1 do GMM (da Presidente da Mesa da Assembleia), com 17 abstenções do GMM e com 1 voto contra do GMM, o voto de louvor apresentado pelo CDS/PP, ao cidadão **Cristiano Ronaldo**, por elevar o nome da cidade do Funchal quer a nível turístico quer desportivamente ao mais alto nível internacional;
3. Não aprovado, com 17 votos contra do GMM, com 12 votos a favor, sendo 9 do PPD/PSD e 3 do PCP/PEV e com 7 abstenções, sendo 2 do GMM e 5 do CDS/PP, o voto de protesto apresentado pelo PCP/PEV contra a decisão da Câmara Municipal em reduzir a descentralização relativamente às juntas de freguesia.

Período da ordem do dia

4. Apreciada a informação atinente à atividade do executivo camarário relativa ao período de outubro, novembro e dezembro de 2013 e prestados os esclarecimentos solicitados pelos deputados municipais;

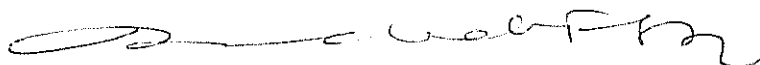
- 12
5. Aprovado por maioria, com 24 votos a favor, sendo 19 do GMM, 5 do CDS/PP e com 15 abstenções, sendo 12 do PPD/PSD e 3 do PCP/PEV, as Opções do Plano de 2014 com o Plano Plurianual de Investimento;
 6. Aprovado por maioria, com 19 votos do GMM, com 12 votos contra do PPD/PSD e com 8 abstenções, sendo 5 do CDS/PP e 3 do PCP/PEV, o Orçamento para 2014;
 7. Aprovado por unanimidade o Mapa de Pessoal da CMF - artº 3º do Dec. Lei 209/2009 de 3/09 e do artº 5º da Lei nº 12-A/2008 de 27/0;
 8. Não aprovada por maioria, com 35 votos contra, sendo 19 do GMM, 11 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP e com 3 votos a favor do PCP/PEV, a alteração apresentada pelo PCP/PEV à proposta camarária referente à derrama, no sentido de fixar a mesma em 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2013 para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a € 150.000,00 e o lançamento de uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse aquele mesmo valor;
 9. Aprovada por maioria, com 22 votos a favor, sendo 19 do GMM, 3 do PCP/PEV e com 16 votos contra, sendo 11 do PPD/PSD e 5 do CDS/PP, a derrama de 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2013 e a cobrar em 2014, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2013, superior a €150.000,00 (nº 1 do artº 14º da Lei nº 2/2007 de 15/01 e nº 1 do artº 18º da Lei nº 73/2013 de 12/09) e a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no mesmo ano que não ultrapasse €150.000,00;
 10. Aprovada por unanimidade a retificação da deliberação de 18/11/2013 de fixação em 4% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição do concelho do Funchal, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 20º da Lei nº 2/2007 de 15/01, no sentido de que a mesma tem efetivamente por referência aqueles rendimentos do **ano de dois mil e catorze**;
 11. Aprovada por unanimidade a alteração do nº 8 do artº 33º e do nº 4 do artº 36º do Regulamento Geral as Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do município do Funchal, no âmbito do Programa de Revitalização do comércio do Funchal;

12. Aprovado por maioria, com 37 votos a favor, sendo 18 votos do GMM, 11 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP e 3 do PCP/PEV e com 1 abstenção do GMM, o Regulamento do Teatro Municipal Baltazar Dias, com a revogação dos artigos 59º e 60º da Tabela de Taxas e outras receitas municipais;
13. Aprovado por unanimidade o Regulamento de Ajuda a Pequenas Reparações no Domicílio a Seniores Carenciados - “Programa à Porta”, com a eliminação de parte da alínea a) do artº 3º onde se lê “desde que não façam parte do agregado familiar pessoas com idades compreendidas entre os 16 e os 64 anos”; e
14. Aprovada por unanimidade (não tendo votado o Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues por se ter declarado impedido) a autorização para regularização das dívidas do Município a diversos credores, bem como do acordo de pagamentos a outorgar com a Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.; e, outrossim, a ratificação dos acordos de pagamentos anteriormente outorgados com IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. e com a Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.

OBS: Estas votações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.

Funchal e Gabinete da Assembleia Municipal, aos 30 de dezembro de 2013

A Presidente da Assembleia Municipal,



Maria Luisa Clode Figueira da Silva Araújo